
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.171, DE 05 DE MARÇO DE 2021

Súmula: “Altera data de vencimento do alvará de funcionamento, tendo em vista estado atípico provocado pelo COVID-19 Coronavírus”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando os dispositivos dos Decretos Municipais n.º 4.162/2021 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID- 19 Coronavírus em Realeza;

Considerando o Decreto Estadual n.º 6.983/2021 do Governo Estadual quanto as restrições e recomendações a estabelecimentos comerciais e setor produtivo para o Estado do Paraná;

Considerando que a situação para o combate urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação da doença afeta diretamente o ramo empresarial e por consequência seus trabalhadores;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 31 (trinta e um) de maio de 2021 a data de vencimento da taxa de alvará de funcionamento.

Art. 2º. Caso a data limite para pagamento descrita nos artigos anteriores seja dia não útil, o vencimento se dará no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Realeza, 05 de março de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D9C2FF22

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2021. Edição 2217
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>